

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	493º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesau/CE	Página 1/ 27
---------	--	--------------

1. INFORMAÇÕES DA REUNIÃO

DATA: 18 E 19/05/2022	HORA: 8:30 H	HORA TÉRMINO: 16 H
LOCAL: AUDITÓRIO DO CESAU/CE		

2. PAUTA DA REUNIÃO

PROGRAMAÇÃO 1º DIA

HORÁRIO	ASSUNTO
8h30 – 9 h	•Acolhimento;
9 h – 10 h	•Informes; (Conselheiros, Câmaras, Comissões e Posses);
10 h – 12 h	<p>Pareceres Técnicos/Recomendações/ATAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> •Parecer Recomendativo 09/2022 – CANOAS/CTOF - Assunto: Solicitação de repasses de recursos financeiros de apoio as ações de atenção básica de Fortaleza/CE. MAPP 4815 – Resolução CIB: 54/2022; •Parecer Recomendativo 06/2022 – CTGTES – Assunto: Concessão da Gratificação de Desempenho Individual – GDI para os servidores do Ministério da Saúde - MS cedidos à SESA; •ATA da 492ª Reunião Ordinária do Cesau/CE (20/04/2022);
12 h	•Almoço;
13 h – 14h30	•Apresentação dos Resultados das Ações de Promoção a Assistência à Pessoas com Necessidades Especiais – CEPES/SESA
14h30 – 16 h	•Apresentação da nova organização da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues;
16 h	• Encerramento.

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	493º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesau/CE	Página 2/ 27
---------	--	--------------

1

PROGRAMAÇÃO 2º DIA

HORÁRIO	ASSUNTO
8h30 – 9 h	·Acolhimento;
9 h – 10 h	·Informes; (Conselheiros, Câmaras, Comissões);
10 h – 12 h	<p>Pareceres Técnicos/Recomendações:</p> <ul style="list-style-type: none">·Parecer Recomendativo 01/2022 – CTOF – Assunto: Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2021;·Parecer Recomendativo XX/2022 – CANOAS/CTOF – Assunto: Relatório Anual de Gestão;
12 h	·Almoço;
13 h – 14 h	·4ª Conferência Estadual de Saúde Mental – 4ª CESH;
14h – 14h30	·Realização de reuniões de Câmaras e Comissões do Cesau/CE de forma virtual;
14h30 – 15h30	·Apresentação dos Relatórios de Viagens - (Aracaju/SE e Porto Alegre/RS);
16 h	·Encerramento.

PARA APROVAÇÃO

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	493º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesau/CE	Página 3/ 27
---------	--	--------------

3. CONSELHEIROS(AS) ESTADUAIS DE SAÚDE

I – GOVERNO		
a) 1 (um) representante titular e suplente da Secretaria da Saúde – Sesa, designado pelo Secretário de Saúde;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA	
TITULAR	Luciene Alice da Silva	PRESENTE
SUPLENTE	Vera Maria Câmara Coelho	PRESENTE
b) 1 (um) representante titular e suplente do Ministério da Saúde (MS);		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Superintendência do Ministério da Saúde no Estado do Ceará	
TITULAR	Roberto Rocha de Araújo	JUSTIFICADO
SUPLENTE	Michele de Alcântara Figuerêdo	PRESENTE
c) 1 (um) representante titular e suplente da Secretaria da Educação – Seduc;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC	
TITULAR	Antônia de Araújo Albuquerque	JUSTIFICADO
SUPLENTE	Benedita Carvalho Mota de Andrade	JUSTIFICADO
d) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento gestor dos Conselhos Municipais de Saúde da Região de Fortaleza;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza	
TITULAR	Ana Cristhina de Oliveira Brasil de Araújo	PRESENTE
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Guaiuba	
SUPLENTE	Maria Zuleide Amorim Muniz	-
e) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento gestor dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Cariri;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Varzea Alegre	

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	493º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesau/CE	Página 4/ 27
---------	--	--------------

TITULAR	Maria Angelita Ferreira da Silva	PRESENTE
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Quixelô	
SUPLENTE		-
f) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento gestor dos Conselhos Municipais de Saúde da Região Norte;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Varjota	
TITULAR	Ana Patrícia Sousa Ximenes	FALTA
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Sobral	
SUPLENTE		-
g) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento gestor dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Litoral Leste/Jaguaribe;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Quixeré	
TITULAR	João Uranio Nogueira Ferreira	JUSTIFICADO
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Morada Nova	
SUPLENTE		-
h) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento gestor dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Sertão Central;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Ibicuitinga	
TITULAR	Elistênio da Nobrega Lima	FALTA
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Quixeramobim	
SUPLENTE	Antônia Michelly Farias Pascoal	FALTA
i) 1 (um) representante titular e suplente das Instituições de Ensino Superior Pública Estatal com curso na área de saúde;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Universidade Estadual do Ceará - UECE	
TITULAR	Ivelise Regina Canito Brasil	PRESENTE
ENTIDADE:	Universidade Estadual do Ceará - UECE	

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	493º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesaú/CE	Página 5/ 27
---------	--	--------------

SUPLENTE	Samya Coutinho de Oliveira	PRESENTE
II – PRESTADORES DE SERVIÇOS		
a) 1 (um) representante titular e suplente das entidades estaduais dos prestadores dos serviços de saúde filantrópicos e privados conveniados com o SUS com atuação e representação estadual;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Federação das Misericórdias e Entidades Filantrópicas do Ceará – FEMICE	
TITULAR	Vinicius Belchior Linhares	PRESENTE
ENTIDADE:	Federação das Misericórdias e Entidades Filantrópicas do Ceará – FEMICE	
SUPLENTE	Antônio Adriano Alves de Souza	-
III – PROFISSIONAIS DE SAÚDE		
a) 2 (dois) representantes titulares e suplentes das entidades estaduais com atuação e representação estadual dos profissionais da saúde de nível superior;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Conselho Regional de Serviço Social do Ceará – CRESS	
TITULAR	Ana Paula Silveira de Moraes Vasconcelos	PRESENTE
ENTIDADE:	Conselho Regional de Enfermagem – COREN	
SUPLENTE	Alexsandro Batista de Alencar	PRESENTE
ENTIDADE:	Sindicato dos Odontologistas do Estado do Ceará – SINDIODONTO	
TITULAR	Aldivan Dias de Oliveira Júnior	PRESENTE
ENTIDADE:	Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Sexta Região – CREFITO-6	
SUPLENTE		-
b) 2 (dois) representantes titulares e suplentes das entidades estaduais com atuação e representação estadual dos profissionais da saúde de nível médio;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal no Estado do Ceará – SINTSEF	
TITULAR	José de Assis	PRESENTE
ENTIDADE:	Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Estadual do Ceará – MOVA-SE	
SUPLENTE	Ana Valéria Escolástico Mendonça	JUSTIFICADO

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	493ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesau/CE	Página 6/ 27
---------	--	--------------

ENTIDADE:	Federação dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal do Estado Ceará – FETAMCE	
TITULAR	Regina Claudia Neri de Paula	PRESENTE
ENTIDADE:	Associação dos Servidores de Nível Médio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – ASENMES	
SUPLENTE	Sueli Terezinha do Nascimento Macêdo	PRESENTE
c) 1 (um) representante titular e suplente das entidades estaduais com atuação e representação estadual dos profissionais/trabalhadores não gestor da área administrativa da saúde;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Sindicato dos Técnicos de Segurança do Estado do Ceará – SINTEST	
TITULAR	Hugo Victor Pereira de Sousa	PRESENTE
ENTIDADE:	Associação dos Servidores de Nível Médio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – ASENMES	
SUPLENTE	Vera Lúcia da Silva Paz	PRESENTE
d) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento dos profissionais de saúde dos Conselhos Municipais de Saúde da Região de Fortaleza;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Pentecoste	
TITULAR	Francisco Adelano Barroso da Silva	PRESENTE
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Maracanaú	
SUPLENTE	Maria do Socorro Alves do Nascimento	PRESENTE
e) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento dos profissionais de saúde dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Cariri;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Icó	
TITULAR	José Araújo Júnior	PRESENTE
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde do Crato	
SUPLENTE	Marcos George Mendes da Costa	PRESENTE
f) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento dos profissionais de saúde dos Conselhos Municipais de Saúde da Região Norte;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Sobral	

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	493º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesau/CE	Página 7/ 27
---------	--	--------------

TITULAR	Maria do Socorro Ferreira	PRESENTE
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Sobral	
SUPLENTE	Leila Cristina Siveriano Agape	PRESENTE
g) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento dos profissionais de saúde dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Litoral Leste/Jaguaribe;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Aracati	
TITULAR	Telianne Maria de Andrade Castro	PRESENTE
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Aracati	
SUPLENTE	Maria Edilza Andrade da Silva	PRESENTE
h) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento dos profissionais de saúde dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Sertão Central;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Itatira	
TITULAR	Priscila Alves Ferreira	PRESENTE
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Paramoti	
SUPLENTE	Francisco Clerton Alves Câmara	-
IV – USUÁRIOS		
a) 1 (um) representante titular e suplente da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Secção do Ceará	
TITULAR		
ENTIDADE:	Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Secção do Ceará	
SUPLENTE		-

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	493º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesau/CE	Página 8/ 27
---------	--	--------------

b) 1 (um) representante titular e suplente das entidades representativas das pessoas com deficiências e com patologias com atuação e representação estadual;	Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Centro de Convivência Mão Amiga
TITULAR	Odair José de Queiroz Mendonça PRESENTE
ENTIDADE:	Centro de Convivência Mão Amiga
SUPLENTE	Maria Elzivone de Magalhães Bezerra Costa -
c) 1 (um) representante titular e suplente de entidades representativas dos indígenas com atuação e representação estadual;	Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Distrito Sanitário Especial Indígena-CE
TITULAR	Carmelita Silva Rocha PRESENTE
ENTIDADE:	Distrito Sanitário Especial Indígena-CE
SUPLENTE	Renato Gomes da Costa PRESENTE
d) 1 (um) representante titular e suplente da Pastoral da Criança com atuação e representação estadual;	Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Pastoral da Criança do Ceará
TITULAR	Valentina de Souza Nogueira Alves PRESENTE
ENTIDADE:	Pastoral da Criança do Ceará
SUPLENTE	Célio Rocha de Lima PRESENTE
e) 1 (um) representante titular e suplente de entidades de representação de aposentados e pensionistas com atuação e representação estadual;	Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Associação dos Servidores do Ministério da Saúde no Estado do Ceará – ASMISA
TITULAR	Francisco Adriano Duarte Fernandes PRESENTE
ENTIDADE:	Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal no Estado do Ceará – SINTSEF
SUPLENTE	Pedro Jorge Guedes Barroso PRESENTE
f) 1 (um) representante titular e suplente dos movimentos organizados de mulheres com atuação e representação estadual;	Presente/Falta/Justificado

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	493º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesau/CE	Página 9/ 27
---------	--	--------------

ENTIDADE:	Central Única dos Trabalhadores - CUT /CE Mulher	
TITULAR	Maria de Fátima Uchôa Sousa	FALTA
ENTIDADE:	União Brasileira de Mulheres – UBM/CE	
SUPLENTE	Francileuda Rodrigues Soares	FALTA
g) 1 (um) representante titular e suplente das centrais sindicais de não profissionais de saúde com atuação e representação estadual;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Central Única dos Trabalhadores – CUT /CE	
TITULAR	Carmem Sílvia Ferreira Santiago	FALTA
ENTIDADE:	Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – CTB/CE	
SUPLENTE	João Batista Fontenele	FALTA
h) 2 (dois) representantes titular e suplente dos movimentos sociais e populares organizados com atuação e representação estadual;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Associação de Cooperação Agrícola do Estado do Ceará – ACACE	
TITULAR	João Paulo Pereira Alves	PRESENTE
ENTIDADE:	Associação de Cooperação Agrícola do Estado do Ceará – ACACE	
SUPLENTE	Antonia Fagna Pinto de Sousa	-
ENTIDADE:	Ação Cearense de Combate a Corrupção e a Impunidade – ACECCI	
TITULAR	Cosme Costa Lima	PRESENTE
ENTIDADE:	Ação Cearense de Combate a Corrupção e a Impunidade – ACECCI	
SUPLENTE	Wilssa Pereira Dantas	-
i) 1 (um) representante titular e suplente de entidades representativas de trabalhadores da agricultura e do comércio com atuação e representação estadual;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Federação dos Trabalhadores Empregados e Empregadas no Comércio e Serviços do Estado do Ceará – FETRACE	
TITULAR	Francisco Luiz Neto	PRESENTE
ENTIDADE:	Federação dos Trabalhadores Empregados e Empregadas no Comércio e Serviços do Estado do Ceará – FETRACE	

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	493º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesau/CE	Página 10/ 27
---------	--	---------------

SUPLENTE	Maria dos Navegantes dos Reis Silva	-
j) 2 (dois) conselheiros titulares e suplentes representantes do segmento de usuários dos Conselhos Municipais de Saúde da Região de Fortaleza;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza	
TITULAR	José Euclides da Silva	PRESENTE
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza	
SUPLENTE	Ivanildo Batista de Andrade	-
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Caucaia	
TITULAR	Eugenia Elaine Alves de Lima	PRESENTE
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Caucaia	
SUPLENTE	Maria Ceciliana Pereira da Silva dos Santos	JUSTIFICADO
k) 2 (dois) conselheiros titulares e suplentes representantes do segmento de usuários dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Cariri;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Iguatu	
TITULAR	Francisca Alexandre Saraiva	JUSTIFICADO
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Crato	
SUPLENTE	Gabriel de França Silva	-
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Barbalha	
TITULAR	Cicero Anacleto de Andrade	PRESENTE
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Crato	
SUPLENTE	Elieuda Moreira da Silva	-
l) 2 (dois) conselheiros titulares e suplentes representantes do segmento de usuários dos Conselhos Municipais de Saúde da Região Norte;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Sobral	
TITULAR	Antônia Marcia da Silva Mesquita	PRESENTE
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Barroquinha	

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	493º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesau/CE	Página 11/ 27
---------	--	---------------

SUPLENTE	Orlando Ferreira dos Santos	PRESENTE
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Sobral	
TITULAR	João Batista Silva Cruz	PRESENTE
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Marco	
SUPLENTE	Francisco de Paulo dos Santos	-
m) 2 (dois) conselheiros titulares e suplentes representantes do segmento de usuários dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Litoral Leste/Jaguaribe;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Itaiçaba	
TITULAR	Maíra Jaqueline Silva Batista	JUSTIFICADO
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Aracati	
SUPLENTE	Maria do Socorro da Costa Nogueira	PRESENTE
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte	
TITULAR	Nacelio Alves do Nascimento	JUSTIFICADO
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Jaguaratama	
SUPLENTE	Francisca Audineide de Souza Calista	-
n) 2 (dois) conselheiros titulares e suplentes representantes do segmento de usuários dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Sertão Central;		Presente/Falta/Justificado
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Quixeramobim	
TITULAR	Alexandre Bandeira Barros	PRESENTE
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Itatira	
SUPLENTE	Antonio de Sousa Sales	PRESENTE
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Tauá	
TITULAR	Luzitania Pedrosa de Oliveira Felix	FALTA
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Quixeramobim	
SUPLENTE	Manoel Cristovam Leitão	FALTA

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	493ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesau/CE	Página 12/ 27
---------	--	---------------

4. RELATO DA REUNIÃO

2 Nos dias 18 e 19 de maio de 2022, realizou-se a **493ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE**
3 iniciada às 08h30, no Auditório do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, localizado na avenida Almirante Barroso,
4 nº 600 – Praia de Iracema - CE, com a seguinte pauta: **Programação 1º dia:** 8h30 – 9 h – Acolhimento; 9 h – 10 h - Informes;
5 (Conselheiros, Câmaras, Comissões e Posses); 10 h – 12 h - Pareceres Técnicos/Recomendações/ATAS: Parecer
6 Recomendativo 09/2022 – CANOAS/CTOF - Assunto: Solicitação de repasses de recursos financeiros de apoio as ações de
7 atenção básica de Fortaleza/CE. MAPP 4815 – Resolução CIB: 54/2022; Parecer Recomendativo 06/2022 – CTGTES – Assunto:
8 Concessão da Gratificação de Desempenho Individual – GDI para os servidores do Ministério da Saúde - MS cedidos à SESA;
9 ATA da 492ª Reunião Ordinária do Cesau/CE (20/04/2022); 12 h – Almoço; 13 h – 14h30 - Apresentação dos Resultados das
10 Ações de Promoção a Assistência à Pessoas com Necessidades Especiais – CEPES/SESA; 14h30 – 16 h - Apresentação da nova
11 organização da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues; 16 h Encerramento. **Programação 2º dia:**
12 8h30 – 9 h – Acolhimento; 9 h – 10 h - Informes; (Conselheiros, Câmaras, Comissões); 10 h – 12 h - Pareceres
13 Técnicos/Recomendações: Parecer Recomendativo 01/2022 – CTOF – Assunto: Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de
14 2021; Parecer Recomendativo XX/2022 – CANOAS/CTOF – Assunto: Relatório Anual de Gestão; 12 h – Almoço; 13 h – 14 h - 4ª
15 Conferência Estadual de Saúde Mental – 4ª CESM; 14h – 14h30 - Realização de reuniões de Câmaras e Comissões do Cesau/CE
16 de forma virtual; 14h30 – 15h30 - Apresentação dos Relatórios de Viagens - (Aracaju/SE e Porto Alegre/RS); 16 h –
17 Encerramento. Em seguida o **Presidente do Cesau/CE José Araújo Júnior** abriu a reunião informando que na referida reunião
18 ocorrerá a ginástica laboral, bem como contará com a presença de intérpretes de libras. Após a ginástica laboral e informes,
19 iniciou-se com a posse dos representantes titular e suplente de entidades representativas dos indígenas com atuação e
20 representação estadual, restando empossados **Carmelita Silva Rocha (TITULAR)** e **Renato Gomes da Costa (SUPLENTE)**. **O**
21 **Conselheiro José de Assis** solicitou a inclusão de pauta do Parecer Técnico nº 12/2022 – CANOAS/CTOF: Aprovar a proposta
22 de Repasse de aplicação de Recursos do Tesouro do Estado para apoio às Ações de Atenção à Saúde Básica do Município de
23 Fortaleza – MAPP 4834, no valor de R\$ 36.000.000,00 (Trinta e Seis Milhões de Reais), restando APROVADO a referida
24 inclusão por 23 votos favoráveis, 1 voto contrário e 1 abstenção. **A Conselheira Ana Paula Silveira de Moraes Vasconcelos**
25 solicitou a inclusão de pauta do Parecer Técnico nº 07/2022 – CTGTES: Relatório do Seminário Estadual dos Consórcios
26 Públicos de Saúde do Estado do Ceará, restando APROVADO a referida inclusão por 24 votos favoráveis, nenhum voto
27 contrário e 1 abstenção. **O Conselheiro José de Assis** iniciou com a leitura do **Parecer Recomendativo 09/2022 –**
28 **CANOAS/CTOF** - Assunto: Solicitação de repasses de recursos financeiros de apoio as ações de atenção básica de
29 Fortaleza/CE. MAPP 4815 – Resolução CIB: 54/2022. O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU, no uso das atribuições que
30 lhe são conferidas pela Lei Estadual Nº 17.438, de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução
31 Cesau/CE Nº 20/2019, de 27 de março de 2019, e CONSIDERANDO a Constituição Federal, de 1988, art. 196, a saúde é direito
32 de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de
33 outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
34 CONSIDERANDO a Lei 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a
35 organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços
36 de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de
37 direito público ou privado; CONSIDERANDO a Lei Nº 8.142/90, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do
38 Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá
39 outras providências; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição
40 Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	493º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesau/CE	Página 13/ 27
---------	--	---------------

41 Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a
42 saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga
43 dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
44 CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.508, de 28/2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080/90 que dispõe sobre a organização do
45 Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras
46 providências; CONSIDERANDO a Lei Estadual do Ceará Nº 17.006/2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do sistema
47 único de saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em regiões de saúde no Estado do Ceará. CONSIDERANDO o disposto
48 no art. 1.º da Lei Nº 17.438, que declina ser o Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, órgão colegiado de caráter
49 permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde – SESA, com
50 jurisdição em todo o território do Estado do Ceará e participação na formulação de estratégias e no controle da execução da
51 política estadual de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros. CONSIDERANDO o Processo nº 03251357/2022 –
52 VIPROC/SESA, que trata da Resolução nº 54/2022 – CIB/CE, que aprovou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de
53 Fortaleza de recursos do Tesouro do Estado para apoio às ações de Atenção à Saúde Básica do município de Fortaleza – MAPP
54 4815, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). CONSIDERANDO a proposta da Superintendência Regional de
55 Saúde de Fortaleza, memo nº 449/2022, folha 02, processo nº 03214796/2022 - VIPROC/SESA que trata da aplicação de
56 Recursos Transferidos do Tesouro do Estado para fomento e complementação da manutenção da Rede de Atenção Primária à
57 saúde de Fortaleza. Considerando o Processo nº 03214796/2022 – VIPROC/SESA, folha nº 10, em que a SEADE/SESA se
58 manifesta favorável ao pleito e informa da criação e aprovação do MAPP no valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais)
59 para o Município de Fortaleza/CE. CONSIDERANDO a decisão dos Conselheiros membros da Câmara Técnica de
60 Acompanhamento da Regionalização de Assistência no SUS e Câmara Técnica de Orçamento e Finanças – Cesau/CE, na 3ª
61 Reunião Extraordinária realizada no dia 12 de abril de 2022, de forma presencial, com a presença dos Técnicos da Secretaria
62 Estadual de Saúde, da Secretária e Assessoria da Secretaria de Saúde de Fortaleza e do Superintendente da Região de Saúde de
63 Fortaleza, os conselheiros decidiram recomendar ao pleno do conselho Estadual, RECOMENDAR, Art. 1º Aprovar o repasse
64 dos recursos do Tesouro do Estado no valor total de R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais) para o fomento e
65 complementação da manutenção da Rede de Atenção Primária à Saúde do Município de Fortaleza – MAPP 4815. Art.2º Os
66 referidos recursos deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza. Art. 3º Aprovar que a aplicabilidade dos
67 recursos citados no caput sejam acompanhados e apreciados pelo Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza, através dos
68 Relatórios Detalhado Quadrimestral e o Relatório Anual de Gestão-RAG/2022, enviando os resultados ao Cesau/CE. Art. 4º
69 Anexar ao processo nº 03214796/2022 um Parecer recomendativo do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza
70 sobre a aplicação dos recursos supracitados. Art. 5º À Consideração do Pleno do Conselho Estadual de Saúde. **A Conselheira**
71 **Michele de Alcântara Figueirêdo** solicitou pedido de vistas do **Parecer Recomendativo 09/2022 – CANOAS/CTOF**. **O**
72 **Conselheiro Francisco Adriano Duarte Fernandes** colocou em votação a viabilidade do pedido de vistas da conselheira,
73 restando 7 votos favoráveis, 17 votos contrários e 2 abstenções. **O Presidente do Cesau/CE José Araújo Júnior** colocou em
74 votação o **Parecer Recomendativo 09/2022 – CANOAS/CTOF** - Assunto: Solicitação de repasses de recursos financeiros de
75 apoio às ações de atenção básica de Fortaleza/CE. MAPP 4815 – Resolução CIB: 54/2022, restando APROVADO por 21 votos
76 favoráveis, 1 voto contrário e 2 abstenções. **A Conselheira Ana Paula Silveira de Moraes Vasconcelos** iniciou com a leitura do
77 **Parecer Recomendativo 06/2022 – CTGTES** – Assunto: Concessão da Gratificação de Desempenho Individual – GDI para os
78 servidores do Ministério da Saúde - MS cedidos à SESA. CONSIDERANDO o art. 196 da Constituição Federal de 1988, que
79 dispõe a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução
80 do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	493º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesau/CE	Página 14/ 27
---------	--	---------------

81 recuperação; CONSIDERANDO a Lei nº 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da
82 saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.508, de 28 de 2011,
83 que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da
84 saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; CONSIDERANDO a Lei nº 8.142/1990, que dispõe sobre a
85 participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de
86 recursos financeiros na área da saúde; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198
87 da Constituição Federal, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito
88 Federal e Municípios; CONSIDERANDO o art. 1º da Lei nº 17.132, de 16 de dezembro de 2019, que Institui a Gratificação de
89 Desempenho Institucional – GDI, a ser Concedida aos Servidores Públicos com Exercício Funcional na Estrutura Organizacional
90 da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará -SESA, e na Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE; CONSIDERANDO o disposto
91 no art. 7.º da Lei Estadual nº 17.132, de 16 de dezembro de 2019, que os servidores cedidos ao Poder Executivo Estadual de
92 outras esferas de governo farão jus à Gratificação de Desempenho Institucional – GDI, e à Gratificação de Exercício de
93 Atividade de Vigilância Sanitária - GAVS, respeitado o teto remuneratório constitucional; CONSIDERANDO a Portaria GAB/MS
94 nº 243/2015 de 10 de março de 2015, que dispõe sobre a cessão de servidores públicos, ocupantes de cargo efetivo do
95 Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde e das autarquias e fundações públicas a ele vinculadas, aos Estados, Distrito
96 Federal e Municípios no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); CONSIDERANDO os debates ocorridos na 2ª reunião
97 ordinária realizada em 09/02/2022 e 2ª reunião Extraordinária realizada em 13 de maio de 2022, sobre a concessão da
98 Gratificação de Desempenho Individual – GDI para os servidores do Ministério da Saúde cedidos a SESA. RECOMENDAR 1º-
99 Que a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA cumpra os dispostos no art. 7º da Lei Estadual nº 17.132/2019,
100 garantindo a concessão da Gratificação de Desempenho Institucional – GDI, aos servidores cedidos ao Poder Executivo
101 Estadual de outras esferas de governo. 2º – À consideração do Pleno, para análise e deliberação. O **Presidente do Cesau/CE**
102 **José Araújo Júnior** colocou em votação o **Parecer Recomendativo 06/2022 – CTGTES** – Assunto: Concessão da Gratificação de
103 Desempenho Individual – GDI para os servidores do Ministério da Saúde - MS cedidos à SESA, restando APROVADO por 26
104 votos favoráveis, nenhum voto contrário ou abstenção. **A Conselheira Ana Paula Silveira de Moraes Vasconcelos** iniciou com
105 a leitura do **Parecer Recomendativo 07/2022 – CTGTES**: Relatório do Seminário Estadual dos Consórcios Públicos de Saúde do
106 Estado do Ceará. CONSIDERANDO o art. 196 da Constituição Federal de 1988, que dispõe a saúde é direito de todos e dever
107 do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e
108 ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; CONSIDERANDO a Lei nº
109 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento
110 dos serviços correspondentes; CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.508, de 28 de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, que
111 dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação
112 interfederativa; CONSIDERANDO a Lei nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema
113 Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
114 CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, que dispõe
115 sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios; CONSIDERANDO
116 os debates na reunião conjunta em 23.02.2022 envolvendo a Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde
117 (CTGTES), Câmara Técnica de Orçamento e Finanças (CTOF), Câmara Técnica de Regionalização da Assistência (CANOAS) sobre
118 Consórcios Públicos Interfederativos do Estado do Ceará, aprovaram recomendar ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde;
119 CONSIDERANDO os debates sobre os Consórcios Públicos de Saúde do Estado do Ceará nas reuniões em 12/01/2022,
120 9/02/2022,10/02/2022 e 9/03/2022; CONSIDERANDO os debates sobre os Consórcios Públicos de Saúde do Estado do Ceará

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	493º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesau/CE	Página 15/ 27
---------	--	---------------

121 na 3ª reunião ordinária em 9.03.2022 com encaminhamento da Recomendação nº 02/2022 - CTGTES sobre a Organização do
122 Grupo de Trabalho (GT) para Organizar o Seminário Estadual Consórcios Públicos de Saúde; CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº
123 19/2022 – Cesau/CE Aprovação do Grupo de Trabalho (GT) Organização do Seminário Estadual Consórcios Públicos de Saúde a
124 deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde em sua 24ª Reunião Ordinária Virtual, realizada no dia 16 de março de
125 2022; CONSIDERANDO os debates ocorridos na 2ª reunião Extraordinária realizada em 13 de maio de 2022, sobre o Relatório
126 do Seminário Estadual dos Consórcios Públicos de Saúde do Estado do Ceará; RECOMENDAR 1º- Que o Conselho Estadual de
127 Saúde do Ceará – Cesau/CE, aprecie e delibere sobre o Relatório do Seminário Estadual dos Consórcios Públicos de Saúde do
128 Estado do Ceará realizado em 19 de abril de 2022. 2º – À consideração do Pleno, para análise e deliberação; Anexo: Relatório
129 do Seminário Estadual dos Consórcios Públicos de Saúde do Estado do Ceará. RELATÓRIO SEMINÁRIO ESTADUAL CONSÓRCIOS
130 PÚBLICOS DE SAÚDE DO CEARÁ Fortaleza, 19 de abril de 2022. I. Apresentação; O Conselho Estadual de Saúde (Cesau/CE),
131 realizou em 19 de abril de 2022, no Auditório Profa. Maria José dos Santos Ferreira Gomes da Escola de Saúde Pública do
132 Ceará o Seminário Estadual dos Consórcios Públicos de Saúde do Ceará. O evento foi programado pelas câmaras técnicas de
133 Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (CTGTES), Orçamento e Finanças (CTOF) e Regionalização da Assistência de Saúde
134 do Ceará (CANOAS) atendendo demanda do Coordenador do Sindicato dos Odontólogos do Estado do Ceará (SINDIODONTO)
135 e conselheiro do Cesau/CE Aldivan Dias de Oliveira Júnior conforme Ofício nº 76/2021 de 26.11.2021, solicitando providências
136 sobre as relações de trabalho nos Consórcios Públicos de Saúde do Ceará. Os debates em três reuniões ordinárias da CTGTES
137 no primeiro trimestre de 2022 com a Recomendação nº 02/2022-CTGTES Aprovação Formação de grupo de trabalho para
138 organizar e realizar o Seminário Estadual Consórcios Públicos de Saúde, aprovada pela Resolução nº 19/2022 – Cesau/CE em
139 sua 24ª Reunião Ordinária Virtual, realizada no dia 16 de março de 2022.II. Objetivo; Conhecer a situação dos Consórcios
140 Públicos de Saúde do Estado do Ceará III. Programação; Organizada nos seguintes eixos temáticos: Eixo temático 1.A
141 Regionalização em Saúde e os Desafios na Operacionalização dos Consórcios no Ceará com foco no Modelo Consorcial no
142 Ceará apresentado pelo ex- Secretário de Saúde, Dr. Arruda Bastos e o Contexto da Regionalização no Ceará apresentado pelo
143 atual Secretário de Saúde Dr. Marcos Antônio Gadelha Marques seguindo os debates com mediação de Ana Paula Silveira de
144 Moraes Vasconcelos Coordenadora da CTGTES; Eixo temático 2. Os Consórcios Públicos de Saúde do Estado do Ceará:
145 Condições de Relações de Trabalho com apresentação de Luciene Alice da Silva da Secretária- Executiva de Políticas de Saúde
146 –SEPOS/SESA e os debatedores/representantes: Antônio Cleiton Magalhães do SINDIODONTO, Guilherme Barbosa da SASEC,
147 Hugo Victor Pereira de Sousa do SINTESTCE e Georgia Maria da Silveira Aragão Coordenadora Regional da Codemat-MPTCE
148 seguindo debates com mediação de José de Assis Coordenador da CANOAS IV. Resultados/encaminhamentos Eixo temático 1.
149 A Regionalização em Saúde e os Desafios na Operacionalização dos Consórcios no Ceará: propostas e encaminhamentos 1.
150 Expandir o controle social para cada equipamento dos consórcios por meio da criação de conselhos locais de saúde, conselhos
151 gestores seja conduzido pelos conselhos municipais com o apoio do conselho estadual; 2. Conveniar com o GEEON para
152 inclusão de ações nos Consórcios das Policlínicas; 3. Reformulação da Política Consorcial; 4. Reformulação do Estatuto dos
153 Consórcios: descrição dos componentes da estrutura, dos cargos e atribuições; 5. Incentivar/implementar o poder regulatório
154 do município na Teia das Centrais de Regulação; 6. Adoção da contratação do pessoal pela CLT; 7. Efetivar o monitoramento e
155 avaliação da Política Consorcial; 8. Efetivar o repasse financeiro da SESA para os consórcios; 9. Criar na estrutura da SESA
156 grupo de trabalho para atender os representa 10. Cumprimento dos contratos de rateio e contratos de programa pelos
157 consórcios nos prazos estabelecidos; Eixo temático 2. Os Consórcios Públicos de Saúde do Estado do Ceará: Condições de
158 Relações de Trabalho 1. Que a SESA utilize o poder majoritário para coibir os abusos cometidos pelos consórcios; 2. Criação de
159 grupo de trabalho para problematizar o Programa de Monitoramento e indicar estratégias para regularização do consórcio; 3.
160 Incluir a categoria dos técnicos de segurança do Trabalho nos quadros dos consórcios públicos de saúde; 4. Firmar parcerias

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	493º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesau/CE	Página 16/ 27
---------	--	---------------

161 com os Centros de Referência de Saúde do Trabalhador – CEREST 5. Realização de outros encontros sobre os Consórcios
162 Públicos de Saúde com resultados das providências adotadas e das ações de monitoramento dos consórcios; 6. Articulação
163 dos sindicatos, associações e entidades de representação dos trabalhadores para o registro de informações das
164 inconformidades registradas na rede de Consórcios Públicos de Saúde na perspectiva da tramitação de ações preventivas no
165 cumprimento da legislação do trabalho. V. Encaminhamentos gerais: Enviar do relatório e ata aos órgãos governamentais,
166 entidades de representação dos trabalhadores e participantes do evento. Após aprovação desse relatório no plenário do
167 CESAU por meio da recomendação CTGTES/CANOAS/CTOF nº 07/2022- CTGTES/CTOF/CANOAS o mesmo seja encaminhado
168 para todos os consórcios e para a SESA para conhecimento dos encaminhamentos feitos no seminário e posteriores
169 providências. Realização do 2º seminário dos consórcios públicos de saúde do Ceará no 2º semestre de 2022, bem como a
170 manutenção do GT formado por meio da Resolução nº 19/2022 – Cesau/CE em sua 24ª Reunião Ordinária Virtual, realizada no
171 dia 16 de março de 2022. Agradecimentos aos participantes pela presença e colaboração no evento. A participação é o
172 caminho para as proposições e acompanhamento das políticas públicas. Obrigada a todos, todas e todes. O **Presidente do**
173 **Cesau/CE José Araújo Júnior** colocou em votação o **Parecer Recomendativo 07/2022 – CTGTES**: Relatório do Seminário
174 Estadual dos Consórcios Públicos de Saúde do Estado do Ceará, restando APROVADO por 27 votos favoráveis, nenhum voto
175 contrário ou abstenção. O **Conselheiro José de Assis** iniciou com a leitura do **Parecer Recomendativo 12/2022 –**
176 **CANOAS/CTOF** – Assunto: Aprovar a proposta de Repasse de aplicação de Recursos do Tesouro do Estado para apoio às Ações
177 de Atenção à Saúde Básica do Município de Fortaleza – MAPP 4834, no valor de R\$ 36.000.000,00 (Trinta e Seis Milhões de
178 Reais). O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual Nº 17.438,
179 de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução Cesau/CE Nº 20/2019, de 27 de março de 2019,
180 e CONSIDERANDO a Constituição Federal, de 1988, art. 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante
181 políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário
182 às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; CONSIDERANDO a Lei 8.080/1990, dispõe sobre as condições
183 para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei
184 regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter
185 permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado; CONSIDERANDO a Lei Nº 8.142/90,
186 dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências
187 intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Complementar
188 nº 141/2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem
189 aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os
190 critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas
191 com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de
192 27 de julho de 1993; e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.508, de 28 2011, que regulamenta a Lei Nº
193 8.080/90 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e
194 a articulação interfederativa, e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Estadual do Ceará Nº 17.006/2019, que dispõe
195 sobre a integração, no âmbito do sistema único de saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em regiões de saúde no
196 Estado do Ceará. CONSIDERANDO o disposto no art. 1.º da Lei Nº 17.438, que declina ser o Conselho Estadual de Saúde do
197 Ceará – Cesau/CE, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador, integrante da estrutura
198 organizacional da Secretaria da Saúde – SESA, com jurisdição em todo o território do Estado do Ceará e participação na
199 formulação de estratégias e no controle da execução da política estadual de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e
200 financeiros. CONSIDERANDO o Processo nº 04357078/2022 – VIPROC/SESA, que trata da Resolução nº 75/2022 – CIB/CE,

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	493º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesau/CE	Página 17/ 27
---------	--	---------------

201 folha nº 03, que aprovou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza de recursos do Tesouro do Estado para
202 apoio às ações de Atenção à Saúde Básica do município de Fortaleza – MAPP 4834, no valor de R\$ 36.000.000,00 (trinta e seis
203 milhões de Reais). CONSIDERANDO a Resolução nº 013/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza-CE, que deliberou
204 por 12 (doze) votos a favor, 01 (uma) abstenção e nenhum voto contrário, pela aprovação da Proposta de aplicação de recursos
205 transferidos do Tesouro do Estado para fomento e complementação da manutenção da Rede de Atenção Primária à Saúde de
206 Fortaleza (R\$ 36.000.000,00). CONSIDERANDO a proposta de Aplicação de Recursos Transferidos do Tesouro do Estado para
207 fomento de complementação da manutenção da rede de atenção primária à saúde de Fortaleza-CE, folha 05 a 10, anexo do
208 processo supramencionado. CONSIDERANDO a decisão dos Conselheiros membros da Câmara Técnica de Acompanhamento
209 da Regionalização de Assistência no SUS e Câmara Técnica de Orçamento e Finanças – Cesau/CE, na 5ª Reunião Extraordinária
210 realizada no dia 17 de Maio de 2022, de forma VIRTUAL, com a presença dos Técnicos da Secretaria Estadual de Saúde,
211 Secretaria de Saúde de Fortaleza, do Superintendente da Região de Saúde de Fortaleza – SRFOR/SESA, os conselheiros presentes
212 decidiram recomendar ao pleno do Conselho Estadual, RECOMENDAR, Art. 1º Aprovar o repasse dos recursos do Tesouro do
213 Estado, no valor total de R\$ 36.000.000,00 (Trinta e Seis Milhões de Reais) para apoio às ações de Atenção à Saúde Básica do
214 Município de Fortaleza – MAPP 4834, em 12 (doze) parcelas de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de Reais), no período de Janeiro
215 a Dezembro de 2022. Art. 2º Os referidos recursos deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza. Art. 3º
216 Aprovar que, a aplicabilidade dos recursos citado no caput sejam apreciados pelo Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza,
217 quanto ao alcance das metas propostas, nos indicadores, critérios e dos resultados da execução orçamentária e financeira
218 avaliados, sem prejuízo do acompanhamento e análise dos relatórios Detalhado Quadrimestral e o Relatório Anual de Gestão-
219 RAG/2022, enviando os pareceres dos resultados ao Cesau/CE. Art. 4º À Consideração do Pleno do Conselho Estadual de
220 Saúde. O **Presidente do Cesau/CE José Araújo Júnior** colocou em votação o **Parecer Recomendativo 12/2022 –**
221 **CANOAS/CTOF** – Assunto: Aprovar a proposta de Repasse de aplicação de Recursos do Tesouro do Estado para apoio às Ações
222 de Atenção à Saúde Básica do Município de Fortaleza – MAPP 4834, no valor de R\$ 36.000.000,00 (Trinta e Seis Milhões de
223 Reais), restando APROVADO por 25 votos favoráveis, nenhum voto contrário ou abstenção. O **Presidente do Cesau/CE José**
224 **Araújo Júnior** colocou para apreciação e votação a ATA da 492ª Reunião Ordinária do Cesau/CE (20/04/2022), restando
225 APROVADA por 18 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 1 abstenção. O período da tarde iniciou-se com o **Presidente do**
226 **Cesau/CE José Araújo Júnior** informando que os conselheiros: EUGENIA ELAINE ALVES DE LIMA; ORLANDO FERREIRA DOS
227 SANTOS FILHO e FRANCISCO LUIS NETO manifestaram-se para compor a CISTT. A **Secretária Executiva do Cesau/CE Maria**
228 **Goretti Araújo Sousa** saudou a todos(as) presentes e informou que a 4ª CESM ocorrerá no auditório da Assembleia Legislativa
229 do Estado do Ceará. Informou ainda que o ponto de pauta da Apresentação da nova organização da Escola de Saúde Pública
230 do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues ficou para o próximo Pleno. **As Sras. Érika Nobre, Iara e Débora** iniciaram com o
231 ponto de pauta sobre os Resultados das Ações de Promoção a Assistência à Pessoas com Necessidades Especiais –
232 CEPES/SESA, apresentando em tela. Após as devidas apresentações em tela, restou-se como encaminhamento que CANOAS e
233 CTOF viabilizem uma reunião conjunta entre a SESA e os 6 (seis) municípios citados na apresentação para debater sobre a
234 Política da Pessoa com Deficiência, encaminhamento este APROVADO por 22 votos favoráveis e nenhum voto contrário ou
235 abstenção. Foi informado ainda que no final da reunião, será passado uma listagem para os conselheiros(as) interessados em
236 participar do Congresso de Direito e Saúde. O **Presidente do Cesau/CE José Araújo Júnior** iniciou o segundo dia de reunião
237 contextualizando sobre a luta antimanicomial e a importância do 18 de maio para o tema, e após os informes a **Secretária**
238 **Executiva do Cesau/CE Maria Goretti Araújo Sousa** começou com as devidas explicações sobre as diárias e o fluxo de
239 pagamento das mesmas. A **Conselheira Antônia Marcia da Silva Mesquita** sugeriu que as discussões sobre as diárias e seus

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	493º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesau/CE	Página 18/ 27
---------	--	---------------

240 devidos fluxos fossem debatidos no período da tarde, sugestão esta APROVADA por unanimidade. O **Conselheiro José**
241 **Euclides da Silva** iniciou com a leitura do **Parecer Recomendativo 01/2022 – CTOF – Assunto: Prestação de Contas do 3º**
242 **Quadrimestre de 2021**. O Conselho Estadual de Saúde do Ceará – CESAU/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas
243 pela Lei Nº 17.438 de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CESAU nº 20/2019 de 27 de
244 março de 2019, e: Considerando a Constituição Federal, de 1988, art. 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado,
245 garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso
246 universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; Considerando a Lei 8.080/1990, dispõe
247 sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços
248 correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou
249 conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado;
250 Considerando a Lei Nº 8.142/90, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e
251 sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Considerando
252 a Lei Complementar nº 141/2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores
253 mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de
254 saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e
255 controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de
256 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 2011, que
257 regulamenta a Lei Nº 8.080/90 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a
258 assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; Considerando a Lei Estadual do Ceará Nº
259 17.006/2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do sistema único de saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde
260 em Regiões de Saúde no Estado do Ceará; Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017
261 consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema
262 Único de Saúde; Considerando que a Programação Anual de Saúde (PAS) esta mencionada no conteúdo da Portaria nº 3.992,
263 de 28 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferências dos recursos federais para as ações e
264 serviços públicos de saúde do SUS, sendo, por tanto um dos instrumentos de Planejamento do SUS, sendo um dos
265 instrumentos de Planejamento do SUS; Considerando os Processos nº 02124688/2022 e o Processo Nº 02138980/2022, que
266 trata do Relatório de Prestação de Conta do 3º Quadrimestre - 2021, da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará - ano 2021;
267 Considerando os conselheiros presentes, membros da Câmara Técnica de Orçamento e Finança; Assessora Técnica do
268 Cesau/CE, Coordenadores e os Assessores Técnicos da Rede SESA na 1ª e 2ª Reunião da CTOF, nos dias 11 e 13/05/2022,
269 modulo presencial. Os trabalhos foram coordenado pelo coordenador muito apreço e dedicação; Considerando a
270 Coordenadora da Coordenadoria de Orçamento de Custeio e Investimento CEMOC/SESA, inicia apresentação do Relatório
271 Quadrimestral de Prestação de Contas - 3º Quadrimestral de Prestação de Contas- 3o.Quadrimestre - 2021. Informa que as
272 receitas foram coletadas apartir do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (ARRE), exercício 2021- elaborado pela
273 Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e disponível no Sistema de informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde -
274 SIOPS do Ministério da Saúde. Conforme documento anexo I - Parecer Recomendativo Nº 01/2022 ; Todas essas informações
275 estão registradas nas (folhas 6 a 21), primeira do relatório apresenta os valores: Demonstrativo das receitas e despesas
276 aplicados até o terceiro quadrimestre do Exercício de 2021; Despesa com saúde por grupo de natureza de despesas ano
277 FUNDES; Gastos em Saúde (% constitucional), Auditorias realizadas no terceiro quadrimestre; Execução até o terceiro
278 quadrimestre por fonte e por Grupo de Programa; Detalhamento dos Gastos por Área de Identificação; Considerando a
279 apresentação da Técnica da Cordenadoria de monitoramento de custeio e investimeno- CEMOC, apresenta no segundo
280 momento a ação orçamentária com objetivo, metas, indicadores e resultados da Programação Anual de Saúde – PAS 2021 do

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	493º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesau/CE	Página 19/ 27
---------	--	---------------

281 terceiro quadrimestre por Secretaria; comentando algumas ações como: Ouvidoria - Aumentar o número de ouvidorias do
282 SUS no Estado, passando 126 em 2019 para 159 até 2023, por conta da pandemia não foi possível realizar implantação e
283 implementação de ouvidoria; mas afim de qualificar as ouvidorias foram possíveis as realizações de capacitações e reuniões
284 virtuais com os ouvidores; Auditoria - relata a dificuldade para realizar auditoria; primeiro falta do profissional auditor do
285 Sistema Único de Saúde, como também concurso público Estadual, com a finalidade de melhorar a qualidade das ações e dos
286 serviços do SUS. O quadro é composto por cinco servidores nomeados pelo Secretário de Saúde através de portarias desde
287 momento da sua criação ano 2016. Ascom - Promover a divulgação das ações, políticas públicas e serviços de saúde; Parceria
288 com Conselho Estadual e Ouvidoria através dos contratos alimentações e material gráfico, entre outras demandas;
289 Judicialização - foi tirado como encaminhamento uma reunião para flexibilização dos atendimentos (Cesau/CE,
290 Superintendência Jurídica e Coordenadoria de Medicamento); Coordenadoria de Tecnologia e Informação COTIC - com
291 objetivo de promover a estruturação física e tecnológica da informação e comunicação no âmbito do SUS no Estado;
292 disponibilizando a plataforma Saúde digital para o Cadastro Estadual de Vacinação Contra COVID- 19, conforme as etapas de
293 vacinação preconizadas pelo Ministério da Saúde até 2023. Escola de Saúde Pública do Estado do Ceará - ESP/CE - Ampliar o
294 percentual dos profissionais de saúde que concluíram o programa de residência médica; Garantir formação dos trabalhadores
295 da saúde (fisioterapeutas, enfermeiros, médicos e engenheiros clínicos) no manejo adequado do dispositivo ELMO, atingindo
296 1,34% dos trabalhadores em saúde em 2021; 1,10% em 2022; e 0,90% em 2023. Informamos que todas as ações encontram-se
297 no documento (pag 23 a108) do Anexo I; Considerando o amplo debate nos dois dias de reuniões (11/05 e 13/05/2022), os
298 conselheiros presentes membros da CTOF/CESAU/CE decidiram recomendar pela aprovação do Relatório Quadrimestral de
299 Prestação de Contas do 3º Quadrimestre da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará – SESA, RECOMENDA, Art. 1º. Aprova o
300 Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas do 3º Quadrimestre da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará - SESA,
301 referente ao ano 2021; bem como foi demonstrado a execução orçamentária o período em consonância com as ações
302 estabelecidas na Programação Anual de Saúde - PAS; instrumento no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS Ceará, tem sua
303 relevante função no fortalecimento da gestão para o quadriênio 2020 - 2023 e norteia com a Plataforma de Modernização
304 da Saúde no Estado, harmonizada ao Planejamento Estratégico da SESA para operacionalização dos compromissos expressos
305 no Plano Estadual de Saúde 2020-2023; Art. 2º. Solicitar ao Gestor Estadual da Saúde a Criação do Cargo de Auditor do
306 Sistema Único de Saúde – SUS, como também Concurso Público Estadual, com a finalidade de melhorar a qualidade das ações
307 e dos serviços de saúde no SUS. Tendo em vista que os relatórios produzidos pelas auditorias materializam-se em
308 instrumentos utilizados para detectar irregularidades e oportunidades de melhoria na gestão do SUS, desde que elaborados
309 observando-se princípios, métodos e técnicas apropriados. Por isso, constituem-se em um produto relevante, um instrumento
310 informativo e construtivo, de alta credibilidade pública, reconhecidamente imprescindível na tomada de decisões dos
311 gestores de todas as esferas do SUS. O **Presidente do Cesau/CE José Araújo Júnior** colocou em votação o **Parecer**
312 **Recomendativo 01/2022 – CTOF – Assunto: Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2021**, restando APROVADO por
313 unanimidade. Em seguida a **Conselheira Antônia Marcia da Silva Mesquita** prosseguiu com as informações sobre o GT dos
314 fóruns e contextualizou a estrutura dos mesmos. Em seguida, colocou em votação a nova proposta de estruturação dos
315 Fóruns: Criação de 5 (cinco) mesas fóruns regionais, ou seja, um em cada região de saúde, conforme regionalização da saúde
316 no Estado do Ceará. O **Presidente do Cesau/CE José Araújo Júnior** colocou em votação a proposta de estruturação dos Fóruns
317 com a criação de 5 (cinco) mesas fóruns regionais, ou seja, um em cada região de saúde, conforme regionalização da saúde
318 Estado do Ceará, restando APROVADO por unanimidade e com 1 abstenção. O **Presidente do Cesau/CE José Araújo Júnior**
319 abriu para manifestação dos Conselheiros(as) as vagas para compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento da Política

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	493º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesau/CE	Página 20/ 27
---------	--	---------------

320 Estadual de Incentivo Hospitalar da Região do Cariri, restando decido os conselheiros(as): MARIA ANGELITA FERREIRA DA
321 SILVA e VINICIUS BELCHIOR LINHARES. **A Conselheira Luciene Alice da Silva** contextualizou sobre a Política Estadual de
322 Incentivo Hospitalar no Estado do Ceará. Em seguida, iniciou-se com debates e discussões sobre as diárias e seus devidos
323 fluxos, restando como encaminhamento ao final dos debates: Fazer uma atualização sobre os estudos já desenvolvidos pelo
324 Cesau/CE sobre a temática das diárias e em seguida encaminhar para discussões junto à CTOF. **O Conselheiro Odair José de**
325 **Queiroz Mendonça** solicitou os seguintes pontos de pauta: Informações sobre a compra do Kit Medular; Cadeiras
326 Motorizadas; Planejamento familiar; Inseminação in vitro; Atraso na entrega das OPM's e a necessidade de convidar o CMS de
327 Fortaleza para prestar as devidas informações. Em seguida, a **Assessora Técnica Hariadina Salveano** iniciou a leitura da
328 programação e dos possíveis homenageados na 4ª CESH: Adalberto de Paula Barreto; Aristides Parente da Ponte Filho
329 (Sobral); Carlos Eduardo da Guia Prado (Icó); Damião Ximenes Lopes (In Memoriam); Isabel Maria Salustiano Arruda Pôrto;
330 José Jackson Coelho Sampaio; José William Crispim Alves; Márcia Araújo Lustosa Cabral; Mário Mamede Filho e Ottorino
331 Bonvini. **PROGRAMAÇÃO 1º DIA:** 8h às 12h – Credenciamento; 8h30 - Acolhimento - Café Cultural - (Banda Tons e Ritmos);
332 9h - Mesa de Abertura; 10h - Homenagens – Comenda Chico Passeata; 11h - Plenária de Abertura: Conferência Magna: “A
333 Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da
334 atenção psicossocial no SUS” - Palestrante: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio; 12h – Almoço; 14h - Grupos Temáticos.
335 Grupo de Trabalho Eixo I – Cuidado em liberdade como garantia de Direito a cidadania; Grupo de Trabalho Eixo II – Gestão,
336 financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental; Grupo de Trabalho Eixo III – Política
337 de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade; Grupo de Trabalho Eixo IV – Impactos na
338 saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia. 17h -Encerramento.
339 **PROGRAMAÇÃO 2º DIA:** 8h30 - Acolhimento - Café Cultural - (Banda Forró Sem Preconceito); 9h - Lançamento da Cartilha do
340 Conselho Regional de Educação Física – CREF; Plenária Final - Apresentação e Aprovação das Propostas – 12h – Almoço; 14h -
341 Plenária Segmento – Eleição de Delegados Usuários; Plenária Segmento – Eleição de Delegados; Profissional de Saúde;
342 Plenária Segmento – Eleição de Delegados Gestor/Prestador de Serviço; 16h30 - Homologação dos delegados eleitos nas
343 Plenárias de Segmento à 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental (5ª CNSM); 17h – Encerramento. O ponto de pauta sobre a
344 realização de reuniões de Câmaras e Comissões do Cesau/CE de forma virtual, ficou para o próximo Pleno. Em seguida, inciu-se
345 com a leitura e apresentação do Relatórios de Viagem de Aracaju/SE. **RELATÓRIO DA 1º ETAPA DO VI ENCONTRO DE**
346 **MESAS DIRETORAS DOS CONSELHOS DE SAÚDE DO NORDESTE.** TEMA: ANÁLISE SITUACIONAL DOS CONSELHOS DE SAÚDE E
347 O SUS. DATA: 11 À 13 DE ABRIL DE 2022. LOCAL: Auditório da Escola Municipal Presidente Vargas – Siqueira Campos- Aracajú/
348 SE. CONSELHEIROS PARTICIPANTES: -COSME COSTA LIMA- USUÁRIO- ACECCI-“Movimentos Sociais”; -CELIO ROCHA DE LIMA-
349 USUÁRIO-Pastoral da Criança; CÍCERO ANACLETO DE ANDRADE-USUÁRIO-CMAS/BARBALHA; -MARIA DO SOCORRO
350 NASCIMENTO- PROFISSIONAL DE SAÚDE. “APRESENTAÇÃO”. (Este encontro é a expressão de parte do processo que se realiza
351 em âmbito Nacional, com vistas à analisar, avaliar, refletir e propor estratégias políticas ao fortalecimento do SUS e do
352 Controle Social, especialmente em relação aos Estados e Municípios do Nordeste.) Com o intuito de debater de forma
353 contínua a ANÁLISE SITUACIONAL DOS CONSELHOS DE SAÚDE E O SUS, foi realizado em Aracajú/SE, nos dias 11,12 e 13 de
354 Abril de 2022, a 1ª Etapa do encontro, evento que teve a presença de (04) quatro Conselhos Estaduais de Saúde,
355 Secretarias/os Executivas/os, Assessores/as de Comunicação e mais de 40 Conselhos Municipais de Saúde do Nordeste. Tendo
356 como principal objetivo a construção de uma agenda de encontros no Nordeste que culminará com a plenária final para a
357 construção de um documento que irá orientar as principais ações a serem desenvolvidas nos Estados do Nordeste. O evento
358 contou com (06) Seis mesas temáticas formadas por (01) um palestrante, (02) dois debatedores, e (01) Mediador, que ao final
359 de cada mesa era aberto aos participantes para suas intervenções e encaminhamentos. Uma mesa livre com um mediador e

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	493º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesaú/CE	Página 21/ 27
---------	--	---------------

360 uma relatora foram inseridas na programação para uma maior participação popular.” SEGUE ABAIXO OS ENCAMINHAMENTOS
361 POR MESA TEMÁTICA:”OS TEMAS ABORDADOS NAS PALESTRAS:” I- “Mesa temática”: (RODA DE CONVERSA) A
362 IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO POPULAR NAS CONSTRUÇÕES E EFETIVAÇÕES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.”SÍNTESE”. É
363 notório o fato de que a Sociedade Civil em sua histórica trajetória de engajamento na luta por mudanças na construção e
364 ampliação da democracia, tenha enfrentado pilares históricos como a derrubada da ditadura Militar, a construção de
365 Instituições Públicas, Partidos Políticos, e entre outros atores relacionados as políticas sociais, com relação a participação da
366 Sociedade Civil na construção de uma agenda pelas reformas das políticas sociais ao protagonismo de reconstrução da
367 democracia participativa, consagrando a criação de novas instituições que garantam a continuidade da participação popular
368 que tanto marcou as lutas contra a ditadura, propiciando a incidência da Sociedade na elaboração e na gestão de políticas
369 Sociais através da participação em Conselhos e Conferências. II- “Mesa temática”: A importância dos Conselhos Locais
370 na Construção e efetivação dos Conselhos de Saúde. PALESTRANTE: Núbia Santana Bispo, Secretária da mesa diretora do
371 CMS- Aracajú-SE e Coordenadora da Iª Etapa do VI Encontro de Mesas Diretoras dos Conselhos de Saúde do Nordeste.
372 “SÍNTESE”. Com a implementação dos Conselhos Locais de Saúde (CLSs), acredita-se um avanço na evolução em
373 descentralização das políticas Públicas e da participação social no Brasil, e cria-se alternativas mais flexível à participação
374 popular, tornando a Sociedade mais porosa às demandas Comunitárias por serem instâncias de participação mais próxima das
375 Comunidades, mais próxima do cotidiano dos Usuários e da dinâmica dos serviços da saúde, e podendo interagir-se com as
376 organizações dos moradores locais, como as associações de bairros, pescadores, dentre outros podendo elaborar propostas
377 para a Saúde Pública de acordo com suas realidades e especificidades locais, e levando sugestões ou reivindicações às
378 instâncias superiores como aos Conselhos Municipais de Saúde, e também estabelecer relações entre os Conselheiros Locais e
379 Municipais, e população em geral, aumentando a mobilização e garantindo representantes em suas bases, fortalecendo a
380 participação Social e a construção de políticas públicas de Saúde e do controle Social nos Conselhos e Conferências.
381 DELIBERAÇÕES”. Criação dos Conselhos Locais de Saúde como representantes das UBS e do território. adscrito nos
382 Municípios Nordestinos. Agregar os Movimentos Sociais na Criação dos Conselhos Locais de Saúde; - Fortalecer os
383 Conselhos Municipais de Saúde através da Criação dos Conselhos Locais; - Encaminhar documentos solicitando ao CNS ,
384 resolução ou recomendação para criação dos Conselhos Locais em todos os Municípios do País, como Conselho Consultivo
385 para fortalecimento e encaminhamentos das Políticas Locais de Saúde; III- “Mesa temática”: AUTONOMIA E
386 INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA DOS CONSELHOS DE SAÚDE. PALESTRANTE: Dr. Antônio Eduardo Cunha, Presidente do CES-
387 Paraíba. “SÍNTESE”. Este tema foi discutido como um grande embolho em discussão, sobre a participação dos Conselheiros
388 presentes, haja visto um sonho transformando-se em grande pesadelo, conforme a Resolução CNS N°333 de 04 de Novembro
389 de 2003, nós termos do Decreto Delegação de Competência de 12 de Novembro de 1991, da estrutura e funcionamento dos
390 Conselhos de Saúde quarta diretriz: os governos garantirão autonomia para pleno funcionamento dos Conselhos de Saúde,
391 dotação orçamentária, Secretaria Executiva e Estrutura Administrativa, de acordo ao item IV- O orçamento do Conselho de
392 Saúde será gerenciado pelo próprio Conselho de Saúde. Disposto na Resolução CNS N°639, de 06 de Dezembro de 2019, nós
393 termos de Decreto de Delegação de Competência de 12 de Novembro de 1991, e Resolução N°640, de 14 de Fevereiro de
394 2020. ENCAMINHAMENTOS : - Dotação orçamentária própria para os Conselhos de Saúde nas (03) três esferas de
395 governos. Consolidar parcerias com a CGU os IPS, TCS, DENASUS para consultorias, orientações e auditorias. Que o CNS crie
396 através de resolução aos Estados e Municípios as adequações do Acórdão 1130 do Tribunal de Contas da União. Orientação e
397 acompanhamento do CNS através de comissões estaduais (CNS, CES E CMS) nos Estados e Municípios para a implantação
398 efetiva da resolução 554, principalmente o que trata a 6ª diretriz. Relação maior e mais próxima do CNS com os Conselhos de
399 Saúde. Realização da II Etapa do VI encontro de Mesas Diretoras dos Conselhos de Saúde do Nordeste, a ser realizado no
400 período de 25 à 27 de Maio de 2022, no Estado do Ceará cabendo a organização ao Conselho Estadual de Saúde do Ceará.

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	493º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesau/CE	Página 22/ 27
---------	--	---------------

401 Realização do Fórum de Conselhos do Nordeste, no período de 15 à 17 de Junho de 2022, no Estado da Paraíba, cabendo a
402 organização ao CES-PB. Realização do 1º Congresso Nordestino de Conselhos de Saúde no período de 10 à 12 de Agosto de
403 2022, no Estado da Bahia, cabendo a organização ao CES-BA. Que o Congresso possa sintetizar o documento final que será
404 encaminhado ao CNS, MS, e aos Estados e Municípios Nordestino. IV- “Mesa temática”: Análise dos impactos e agravos na
405 Conjuntura Nacional em tempos de pandemia. PALESTRANTE: DEP. ESTADUAL-SE, Zezinho Sobral. “SÍNTESE”. Apesar da
406 pandemia ser uma catástrofe Mundial na Saúde, uma causa dominante em todos os povos, a Organização Mundial da Saúde
407 (OMS), passou a considerar a América do Sul e, em particular o Brasil como o epicentro da pandemia, que tal fato passou a
408 exigir entre uma série de medidas, como por exemplo, a reorganização de serviços de Saúde mental e a atenção psicossocial
409 (SMAPS), de forma a oferecer cuidados alinhados as demandas emergenciais, especialmente para grupos populacionais
410 vulneráveis por processos de exclusão social, e por o Brasil ser um país de dimensões continentais, e caracterizado por ampla
411 desigualdade social, nesses termos a covid-19 se apresenta como sindemia, enfatizando ainda mais a necessidade de ampliar
412 os princípios de universalidade, equidade, e integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS), mostrando-se necessário não
413 somente integrar cuidados, mas também prover proteção social àqueles já excluídos socialmente, entretanto as condições
414 sociais de moradias e saneamento básico, incluindo domicílios superlotados e as dificuldades para o acesso sistemático
415 tendem a prejudicar a adoção das medidas recomendadas pelas autoridades sanitárias para conter a rápida escalada do
416 contágio pelo novo Coronavírus, tornando-se complexa a realização de alguns cuidados individuais e coletivos, como a
417 higienização das mãos, distanciamento social e isolamento domiciliar de casos confirmados ou suspeitos.
418 ENCAMINHAMENTOS : Despolitização ideológica da Saúde; Intensificação de esclarecimentos e conscientização da
419 importância e eficácia do Programa Nacional de Imunização. Estruturação dos Conselhos de Saúde em todo o Brasil. Campanha
420 Informativa a nível Nacional do papel e a importância dos Conselhos de Saúde. Maior rigor e fiscalização na disseminação de
421 fake News. Estreitar relações com os Conselhos de Direitos. Não a privatização do SUS. Fortalecimento das Ações de educação
422 e prevenção à Saúde no âmbito da atenção Primária. “Mesa temática”: conceito de minorias sociais e o papel do Estado na
423 consolidação de igualdade e equidade. PALESTRANTE: Dra. Valdilene Oliveira Martins (advogada e Pres. Da Comissão de
424 Direitos Humanos do Instituto Ressurgir – SE). “SÍNTESE”. O conceito de minorias sociais diz respeito à uma parcela da
425 população que vive, ou se encontram de algum modo em situação marginalizada, ou seja, excluída de alguma forma do
426 processo de socialização, por questões relativas à classe social, ao gênero, à orientação sexual, à origem étnica ao ponto de
427 necessidades especiais, entre outras razões, no entanto a exclusão dessas minorias sociais tem causado sérios atos de
428 manifestações de lutas por resistência em requer mais integração e igualdade desses grupos em busca de suas
429 representatividade no cenário de dominação pelas minorias que vivem a vida afastados do protagonismo dos sistemas do
430 poder, que sejam políticos, intelectuais, ou financeiros, e sendo utilizados na forma de denominação ideológica racistas ao
431 etnia negro sendo colocado na forma inferior ao outro da etnia branca, os índios são destacados como minorias étnicas
432 negros e indígenas, porém continuam distantes dos espaços de poder, assim também como os povos ciganos. A população de
433 baixa renda também representam uma grande parte das minorias sociais, compondo uma classe que se utilizam como base
434 de lutas por direitos garantidos e assegurados aos Direitos Humanos, tanto por exclusão social – classe social- cor, gênero ou
435 sexualidade, tanto quanto pelas reações à essas exclusões, e nesse sentido que surgem e se inserem aos movimentos sociais,
436 como um instrumento de luta contra quaisquer formas de exclusão e a favor ao direito pela distribuição do poder entre todas
437 as pessoas, por igualdade e oportunidade, como a lei antirracismo e a lei de cotas, também em questão de igualdade de
438 gênero, como o movimento feminista, e também com relação a sexualidade formado pelo movimento de minorias sociais em

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	493º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesau/CE	Página 23/ 27
---------	--	---------------

439 todo o mundo sobre movimento da comunidade LGBTQIA+ ,já com relação às questões de exclusão econômicas e socia,
440 temos os movimentos sociais que lutam contra as desigualdades sociais e contra a miséria, por exemplo, o movimento dos
441 trabalhadores sem teto (MTST) que lutam pela reforma agrária e pela garantia de moradia à todos, e o movimento dos
442 trabalhadores sem terra (MST). DELIBERAÇÕES: Intensificar as ações no combate à qualquer tipo de preconceito para a
443 manutenção de uma sociedade fraterna, solidária e harmoniosa. Prática efetiva de equidade no âmbito do SUS
444 Conscientização sobre minorias sociais. Criação do Fórum Nacional, Regionais e Estaduais em defesa das Minorias Sociais.
445 Desmistificação de igualdade em um país com uma imensidão de desiguais. Políticas Públicas voltadas para as minorias sociais
446 com ferramentas de inclusão na igualdade social. VI- “Mesa temática”: Os entraves de gestão dentro dos Conselhos de Saúde
447 e as consequências na autonomia do Controle Social.PALESTRANTE: Iara Sena (Secretária da Mesa Diretora do CES-SE).
448 “SÍNTESE”. Essa discussão foi bastante polêmica, tendo como principal desfecho inúmeras acusações sobre assuntos
449 relacionados a má gestão dentro dos conselhos de Saúde, e no decorrer da discussão tornou-se elevado o nível do debate
450 generalizando sobre a atuação dos conselheiros em torno da execução do controle social, no entanto, pelo andar da
451 carruagem entre momentos de inquietações sobretudo pelo avançado tempo e pelo nível aguçado do debate, um momento
452 bastante motivacional para que de imediato o Conselheiro Cosme Costa Lima pudesse interagir da palavra e tomar
453 posicionamento no sentido de expressar a sua opinião mesmo em forma de desabafo, e ao mesmo tempo deliberar seus
454 encaminhamentos em missão da participação e pelo Fortalecimento do Controle Social, considerando a conflituosa discussão
455 em opiniões adversas, e por não hesitar em apaziguar o debate conforme a pauta em discussão um momento para apresentar
456 a sua referida proposta: “considerando a real situação em que vivenciamos no momento pelo enfrentamento de uma crise
457 nacional de responsabilidade fiscal, se faz recomendável e extremamente necessário que tenhamos um posicionamento de
458 máxima urgência sobre a criação de um projeto de Instalação de uma “Frente Nacional de Transparência e Controle”, um
459 projeto em defesa da Democracia Participativa pelo Fortalecimento do Controle Social na gestão pública em todas as
460 instâncias de Governos, considerando o controle Social uma ação contínua de autonomia da sociedade bem mais fortalecida
461 pelo empoderamento social como execução ao exercício pleno de cidadania e como um Estado Democrático de Direito e de
462 acesso garantido a todos, favorecendo o desenvolvimento social em promoção pela implantação de um sistema de auditorias
463 populares em todas as esferas de governos, sobretudo um momento oportuno para o monitoramento às demandas
464 deliberadas pela realização da I CONSOCIAL “1º Conferência Nacional de Transparência e Controle Social” realizada entre 17 à
465 20 de Maio de 2012 que à 10 anos encontra-se em estado plena adormecida, daí criado um mecanismo gatilho em resposta
466 no combate contra violações e prestação de contas e sobretudo pelo monitoramento das demandas da I CONSOCIAL
467 impulsionado pela realização da II CONSOCIAL, bem como às demandas das demais Conferências, e a todas as políticas e
468 demandas em geral pela Transparência Pública, e assim, logo de imediato, sobre a tal proposta apresentada, foi solicitado
469 pela relatoria do evento que formulasse a proposta e entregasse para que possa ter à sua forma por escrito de acordo com o
470 que foi proposto e colocado sobre opinião diante da plenária, e desta forma à mesma foi encaminhada em anexo ao relatório,
471 contextualizada sobretudo um projeto com o objetivo de fomentar o Controle Social e a Transparência Pública nos Estados e
472 Municípios, pelo protagonismo da participação social em promoção à realização de auditorias cívicas e pela atuação como
473 atividade principal no desenvolvimento de ações pela formação e capacitação de auditores populares, como agentes sociais
474 de cidadania, verdadeiros agentes formadores e multiplicadores em transformação social, em busca do fortalecimento pela
475 autonomia do controle social através da participação Cidadã por garantias de direitos, pela transparência pública das obras,
476 empenhos, consórcios, e verbas públicas em aplicação de recursos em políticas públicas e sociais pela administração pública,
477 na Gestão de Governos. “A Frente Nacional de Transparência e Controle”, é um movimento social de participação popular

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	493ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesaú/CE	Página 24/ 27
---------	--	---------------

478 pela efetivação e fortalecimento do Controle Social com atuação nas três esferas de governos, e abrangência Nacional e
479 Internacional, deve ter sua estrutura organizacional composta pela adesão dos movimentos sociais e populares, Nacionais e,
480 ou, Internacionais, entidades, conselhos e pelos órgãos de controle em toda a Federação Brasileira, propiciando o
481 engajamento e o empoderamento social Pró- Movimento Nacional de Auditores Populares em promoção da autonomia do
482 Controle Social e pela efetivação e implementação das políticas públicas e por garantias de direitos, a se fazer cumprir como
483 na Lei: “um dever do estado e um direito de todos”. DELIBERAÇÕES: O interesse e envolvimento dos Conselheiros, tanto na
484 parte operacional como nas questões conceituais; a fragilidade dessas instituições ainda se faz bastante presente, assim como
485 uma conscientização de que esse Colegiado deverá andar junto com a Gestão para que realmente se possa fortalecer o
486 Controle Social do SUS. A necessidade de participar do processo de construção dessas políticas. (direito garantido por lei). A
487 possibilidade de um novo modelo de fazer Saúde, os Conselhos não podem deixar de assumir uma postura dinâmica, ativa e
488 renovadora para se tornar mero cumpridor de resoluções formais . A efetividade desses Conselhos (questionamento) .
489 Fatores que vão desde a capacidade de formulação até a negociação de propostas interferem nesse âmbito. Capacitação dos
490 Conselhos de Saúde sobre os instrumentos de gestão e sobre a avaliação quadrimestral das ações executadas. A compreensão
491 da Lei Complementar N° 141/2009 Compete ao estado, nas. Três esferas de governos, oferecer as condições necessárias para
492 que o processo de capacitação ocorra, propiciando infraestrutura adequada, não apenas para o pleno funcionamento dos
493 Conselhos, mas também para a capacitação de Conselheiros. Aos Estados e Municípios compete: desenvolver o projeto de
494 capacitação de Conselheiros adequando a sua realidade. Buscar parcerias necessárias para a realização do processo. Viabilizar
495 recursos financeiros, materiais e humanos para as execuções das atividades. Criar mecanismos de divulgação e trocas de
496 experiência sobre capacitação de Conselheiros. Apoiar a realização de encontros estaduais, intermunicipais e Municipais de
497 Conselheiros. Essas ações deverão ser coordenadas pelos conselhos estaduais e Municipais de Saúde, cabendo as aprovações
498 das atividades de capacitação dos Conselheiros ao Conselho que desenvolverá , A execução das atividades devem ser
499 acordadas no plenário dos respectivos Conselhos. Outros aspectos a ser destacadi, diz respeito as entidades com
500 representação nos Conselhos, que deverão viabilizar processos autônomos de capacitação de seus representantes,
501 independentes da capacitação genérica recomendada. Acesso a informação a liberação do conselheiro de Saúde de suas
502 atividades laborais para a execução de seu papel quando Conselheiro de Saúde. Gestão e conselhos de saúde: objetivos
503 comuns; autonomia para uma construção sólida dos Conselhos de Saúde; conselhos capitalizados e fortalecidos. Criação de
504 uma Frente Nacional de Transparência e Controle Social. Criação dos Fóruns Estaduais de Conselhos Municipais de Saúde para
505 o combate à Corrupção, com capacitação de Conselheiros auditores. Processo de empoderamento e capacitação de
506 Conselheiros sobre legislação do SUS. Criação das ouvidoria de controle social, junto ao DENASUS. Avaliar anualmente os
507 avanços e desafios, quanto as questões das conferências de Saúde. VII “Mesa temática”: O papel das Conferências de Saúde
508 nos planos de Saúde e os avanços no SUS. PALESTRANTE: Monalisa Almeida de Oliveira Fonseca (Coordenadora de
509 Planejamento e Orçamento da SMS-Aracajú/SE). “SÍNTESE”. As conferências de saúde tem como objetivo avaliar a situação de
510 Saúde e propor as diretrizes para a formação da política desse setor, convocadas pelo poder executivo ou,
511 extraordinariamente por outra conferência ou pelo Conselho de Saúde, devem ocorrer no máximo a cada quatro anos e
512 contar com a representação dos vários seguimentos sociais, à relevância das conferências de Saúde é reconhecida para o
513 fortalecimento do processo democrático de participação Social e para a formulação de uma política de Saúde que atenda, de
514 fato, aos anseios da população juntamente com outros instrumentos de participação da comunidade na gestão do SUS, e
515 representam uma verdadeira reforma pela democratização da política de Saúde e do Estado, ampliando as relações entre
516 democracia participativa direta sobretudo por seu caráter ascendente, que visa a participação desde a análise da situação da
517 saúde local até a definição de prioridades e a formulação das políticas públicas. DELIBERAÇÕES : Diminuição das

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	493º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesau/CE	Página 25/ 27
---------	--	---------------

518 desigualdades e iniquidade existente. Revogação das medidas antidemocrática e projetos de lei, que ignora toda uma
519 trajetória de luta popular. Planejamento, execução e manutenção dos serviços. Minimização dos vazios assistenciais.
520 Ampliação da participação popular nas políticas Públicas. Capacitação dos Conselheiros e Conselheiras de Saúde. Estruturação
521 dos Conselhos de Saúde. Integração entre o CNS, Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde. Renovação dos Conselhos de
522 Saúde: Mobilização e conscientização da sociedade sobre a relevância de sua atuação. Conscientização dos Conselhos de
523 Saúde em todas esferas de governos para que no conteúdo o PMS deva ter a análise da situação de Saúde das três esferas de
524 governos, as ações para alcançar objetivos, bem como os respectivos indicadores e a descrição do processo de
525 monitoramento e avaliação. Como instrumento de Planejamento em saúde, o PMS está previsto como obrigatório na portaria
526 N° 2135/13, é se trata de importante ferramentas de gestão, e a sua elaboração será orientada pelas necessidades de Saúde
527 da população, sendo construído em parceria com os Conselhos de Saúde, devendo considerar as diretrizes definidas pelos
528 conselhos e Conferencias de Saúde, ser submetido a apreciação e aprovação dos respectivos Conselhos de Saúde. Os PMS faz
529 parte do conjunto de instrumentos que integram o planejamento da Saúde e o planejamento orçamentário de governos
530 (planos plurianuais, programação anual de Saúde, relatórios anuais de gestão, leis de diretrizes orçamentários e lei
531 orçamentária anual) estes instrumentos relacionam-se numa lógica devendo o PPA, LDO e a LOA serem enviados aos
532 respectivos Conselhos de Saúde para conhecimento, apresentação de propostas e possíveis alterações pelo plenário.
533 Intensificar a realização de educação permanente. “Este documento será enviado ao conhecimento para todos Estados e
534 Municípios do Nordeste, a título de convite aos que desejarem participar, e como orientação foi encaminhada aos gestores à
535 liberação dos Conselheiros, secretárias/os Executivas/os e assessores/as de Comunicação que participaram da 1ª Etapa, bem
536 como conselheiros que se escreverem para os próximos eventos, assegurando estrutura de passagens e diárias (ajuda de
537 custo), para que possa acompanhar as próximas atividades de acordo com as datas constantes nesse relatório, culminando
538 com o Congresso Nordestino de Conselhos de Saúde, para melhor capacitação e orientação do andamento das demandas dos
539 seus Estados e Municípios, pois o intuito é capacita—los para serem multiplicadores e parceiros nas políticas de Saúde do
540 SUS.” DE ACORDO COM AS DELIBERAÇÕES FINAIS FICOU AGENDADO AS PRÓXIMAS ETAPAS DOS ENCONTROS PARA AS
541 SEGUINTE DATAS E LOCAIS: DIAS: 15,16,17/JUNHO-J.PESSOA/PB; DIAS: 25,26,27/JULHO-FORTALEZA/CE;
542 DIAS:10,11,12/AGOSTO-SALVADOR/BA. RESSALTANDO AINDA, QUE ANTECIPADAMENTE FOI ENCAMINHADO
543 “OFÍCIO/CONVITE” AOS ESTADOS E MUNICÍPIOS DO NORDESTE, PARA O PRÓXIMO ENCONTRO À SER REALIZADO NOS DIAS
544 15,16 E 17 DE JUNHO EM JOÃO PESSOA/PB - “VII FÓRUM DE CONSELHEIROS DE SAÚDE DA REGIÃO NORDESTE”. “Sem mais
545 nada à relatar, concluem-se este relatório em seu desfecho final,” apresentado em pauta da 493ª Reunião Ordinária do Pleno
546 do CESAU/CE, realizado nos dias 18 e 19 de Maio de 2022. O **Presidente do Cesau/CE José Araújo Júnior** colocou em votação
547 a proposta de programação e os homenageados para a 4ª CESM supracitados pela Assessora Técnica Hariadina Salveano,
548 APROVADO por aclamação. Por fim, o **Presidente do Cesau/CE José Araújo Júnior** informou sobre o evento: 7º Fórum de
549 Conselheiros(as) de Saúde da Região Nordeste à realizar-se nos dias 15, 16, e 17 de junho de 2022, e após as manifestações de
550 interesse dos conselheiros(as) no referido evento restou-se decidido o nome do Conselheiro: FRANCISCO ADELANO BARROSO
551 DA SILVA. Nada mais havendo a tratar o **Presidente do Cesau/CE José Araújo Júnior** encerrou a reunião dos dias 18 e 19 de
552 maio de 2022, e após submetida à Secretária Executiva para leitura, análises, correções e à Plenária para aprovação, ficará
553 disponível nos arquivos do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, para fins de provas, pesquisas e como
554 documento.

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	493º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesau/CE	Página 26/ 27
---------	--	---------------

5. ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES

Atividade	Descrição
Posse dos representantes titular e suplente de entidades representativas dos indígenas com atuação e representação estadual;	Carmelita Silva Rocha (TITULAR) e Renato Gomes da Costa (SUPLENTE);
Inclusão de pauta do Parecer Técnico nº 12/2022 – CANOAS/CTOF: Aprovar a proposta de Repasse de aplicação de Recursos do Tesouro do Estado para apoio às Ações de Atenção à Saúde Básica do Município de Fortaleza – MAPP 4834, no valor de R\$ 36.000.000,00 (Trinta e Seis Milhões de Reais);	APROVADA por 23 votos favoráveis, 1 voto contrário e 1 abstenção;
Inclusão de pauta do Parecer Técnico nº 07/2022 – CTGTES: Relatório do Seminário Estadual dos Consórcios Públicos de Saúde do Estado do Ceará;	APROVADA por 24 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 1 abstenção;
A Conselheira Michele de Alcântara Figueirêdo solicitou pedido de vistas do Parecer Recomendativo 09/2022 – CANOAS/CTOF e o Conselheiro Francisco Adriano Duarte Fernandes colocou em votação a viabilidade do pedido de vistas da conselheira;	NÃO APROVADO por 7 votos favoráveis, 17 votos contrários e 2 abstenções;
Parecer Recomendativo 09/2022 – CANOAS/CTOF	APROVADO por 21 votos favoráveis, 1 voto contrário e 2 abstenções;
Parecer Recomendativo 06/2022 – CTGTES	APROVADO por 26 votos favoráveis, nenhum voto contrário ou abstenção;
Parecer Recomendativo 07/2022 – CTGTES	APROVADO por 27 votos favoráveis, nenhum voto contrário ou abstenção;
Parecer Recomendativo 12/2022 – CANOAS/CTOF	APROVADO por 25 votos favoráveis, nenhum voto contrário ou abstenção;
ATA da 492ª Reunião Ordinária do Cesau/CE (20/04/2022)	APROVADA por 18 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 1 abstenção;
EUGENIA ELAINE ALVES DE LIMA; ORLANDO FERREIRA DOS SANTOS FILHO e FRANCISCO LUIS NETO	Manifestaram-se para compor a CISTT;
Encaminhamento: que CANOAS e CTOF viabilizem uma reunião conjunta entre a SESA e os 6 (seis) municípios citados na apresentação para debater sobre a Política da Pessoa com Deficiência;	APROVADO por 22 votos favoráveis e nenhum voto contrário ou abstenção;
A Conselheira Antônia Marcia da Silva Mesquita sugeriu que as discussões sobre as diárias e seus devidos fluxos fossem debatidos no período da tarde;	APROVADA por unanimidade;
Parecer Recomendativo 01/2022 – CTOF;	APROVADO por unanimidade;
Proposta de estruturação dos Fóruns com a criação de 5 (cinco) mesas fóruns regionais, ou seja, um em cada região de saúde, conforme regionalização da saúde no Estado do Ceará;	APROVADO por unanimidade e com 1 abstenção;
Comissão de Avaliação e Monitoramento da Política Estadual de Incentivo Hospitalar da Região do Cariri;	Restando decidido os conselheiros(as): MARIA ANGELITA FERREIRA DA SILVA e VINICIUS BELCHIOR LINHARES;
Encaminhamento: Fazer uma atualização sobre os estudos já desenvolvidos pelo Cesau/CE sobre a temática das diárias e em seguida encaminhar para discussões junto à CTOF;	
Proposta de programação e homenageados para a 4ª CESM s	APROVADOS por aclamação.
7º Fórum de Conselheiros(as) de Saúde da Região Nordeste à realizar-se nos dias 15, 16, e 17 de junho de 2022;	Após as manifestações de interesse dos conselheiros(as) no referido evento restou-se decidido o nome do Conselheiro: FRANCISCO ADELANO BARROSO DA SILVA.

ATA DE REUNIÃO DO PLENO DO CESAU/CE

Reunião	493º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – Cesau/CE	Página 27/ 27
---------	--	---------------

6. RESPONSÁVEIS PELA ATA

NOME	CARGO	VISTO
Francisco Rodrigues Soares Filho	Auxiliar Administrativo I	
Manoel Rodrigues e Silva	Assessor Técnico	

7. SECRETARIA EXECUTIVA

NOME	CARGO	VISTO
Maria Goretti Araújo Sousa	Secretária Executiva do Cesau/CE	

PARA APROVAÇÃO